PROJETO DE LEI Nº 022/2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR COM OBJETIVO DE SUPLEMENTAR OUTRA UNIDADE GESTORA.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o poder executivo a suplementar por anulação, o orçamento da Secretaria de Saúde de Santa Maria de Jetibá, no valor de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais)** no orçamento vigente, em alteração a Lei Municipal nº 2127/2018, com a transferência de saldo orçamentário entre Unidades Gestoras realizada por meio de anulação parcial do Orçamento do Município de Santa Maria de Jetibá, com a seguinte classificação:

DESTINO DO RECURSO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 008001– Fundo Municipal de Saúde
ÓRGÃO: 008 - Secretaria de Saúde
FUNÇÃO: 10 - Saúde
SUBFUNÇÃO: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA: 0015 - Rede de Atenção de Média e Alta Complexidade (MAC)
PROJETO/ATIVIDADE: 2.047 - Manutenção dos serviços de saúde da média e alta complexidade
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200000 - Equipamento e material permanente
FONTE: 12110000000 - Receita de impostos e transferência de impostos - saúde
FICHA: 73
VALOR: R$ 70.000,00

Parágrafo Único. O elemento de despesa ora suplementado, terá valor estimado conforme média de gastos.

Art. 2º. Para dar cobertura a suplementação do elemento de despesa de que trata o destino do recurso, será utilizado recurso de anulação parcial da dotação orçamentária vigente da Secretaria de Planejamento e Projetos, conforme segue:

ORIGEM DO RECURSO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 005001– Secretaria de Planejamento e Projetos
ÓRGÃO: 005 - Secretaria de Planejamento e Projetos
FUNÇÃO: 04 - Administração
SUBFUNÇÃO: 121 - Planejamento e Orçamento
PROGRAMA: 0001 - Apoio adminsitrativo
PROJETO/ATIVIDADE: 2.005 - Manutenção das atividades administrativas
ELEMENTO DE DESPESA: 44905100000 - Obras e instalações
FONTE: 10010000 - Recursos Ordinários
FICHA: 90
VALOR: R$ 70.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 03 de Maio de 2019.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Santa Maria de Jetibá-ES, 05 de Maio de 2019.

MENSAGEM Nº 025/2019

ENCAMINHA PROJETO DE LEI Nº 022/2019, QUE AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2019, NO VALOR DE R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **ELMAR FRANCISCO THOM**
Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadora

O Projeto de Lei ora submetido à apreciação desta Casa Legislativa tem como objetivo autorizar a suplementação para contrapartida de convênio e transferências fundo a fundo no orçamento da Secretaria de Saúde para aquisição de três ambulâncias, por anulação ao Orçamento Geral do Município, no valor total de **R$ 70.000,00 (Setenta mil reais)**, em alteração a Lei Municipal nº 2127/2018, nas dotações orçamentárias da Secretaria de Saúde, por meio de anulação parcial do Orçamento do Município de Santa Maria de Jetibá.

Assim, tal procedimento é necessário para adequação do Orçamento Anual e para locação de recursos necessários para disponibilização orçamentária, visando dar continuidade ao atendimento à população e à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde, tendo a gestão municipal a responsabilidade de ofertar serviços essenciais à população, evitando a descontinuidade dos mesmos.

Na expectativa da aprovação do mesmo em **REGIME DE URGÊNCIA**, com âncoras no § 1º do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá, apresentamos a Vossa Excelência e aos ilustres Vereadores Santamarienses, os nossos votos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Processo nº 8656/2018